



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Côman

LEI Nº 014/88, de 23 de agosto de 1988.

Denomina Via Pública e dá
outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de DANTE VELHO DI
AS FERREIRA, a rua nº 191, logr. nº 501, setor nº 08, entre as
quadras nºs 353 e 442.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPA
VA DO SUL, 23 de agosto de 1988.

[Signature]
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

[Signature]
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
CARLOS P. DE CARVALHO
Secret. Geral do Município